



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2026**

**PREÂMBULO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.184/0001-42, com sede na Rua Olimpio Pavan, nº 290, Bairro: Centro, na cidade de Cerqueira César, CEP 18.760-015, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração, torna público, para conhecimento de todos, que **realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 28, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação complementar, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

A Sra. Nicole Malaghine Soncksen, foi designado como Coordenador do Leilão por ato normativo da autoridade Competente do Município de Cerqueira César (Portaria nº 296/2024), nos termos do Artigo 31, *caput*, da Lei 14.133/2021.

**FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO – O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (online) através do portal de Leilões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço <https://www.bbmnetleiloes.com.br> com data e horário de início para envio de lances no dia 13 de fevereiro de 2026 às 18:00 horas, e encerramento do prazo para envio de lances previsto para o dia 06 de março de 2026 às 08:59 horas.**

**Integram este Edital de Leilão os seguintes anexos:**

Anexo I – **Termo de Condições de Leilão**

Anexo II – **Declarações:**

- Declaração de possuir capacidade jurídica e econômica para participar do leilão.
- Declaração de conhecimento e aceitação das condições dos bens e das condições estabelecidas nesse Edital, bem como a inexistência de fato impeditivo quanto à participação.
- Declaração de que, caso seja arrematante, o “ABANDONO” do bem acarretará perda do valor já pago à Administração. Caracteriza-se abandono, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de arrematação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Anexo III – Estudo Técnico Preliminar**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Leilão é a alienação de bens inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos), de propriedade da municipalidade, no estado em que se encontram e sem garantia, conforme relacionado:

Item	Descrição	Placa	Valor Avaliado
01	Caminhão Tanque Ford F22000 – Ano 1988/1989	Placa CPE-8438	R\$ 20.000,00
02	Caminhão Carroceria Aberta Ford F4000 – Ano 1981/1981	Placa BIQ4J20	R\$ 10.000,00
03	Ambulância Fiat Ducato Unividas – Ano 2013/2014	Placa EHE-8137	R\$ 20.000,00
04	Minivan Fiat Doblo – Ano 2008/2009	Placa DBA-7557	R\$ 15.000,00
05	Ambulância Fiat Ducato Unividas – Ano 2013/2014	Placa EHE-8138	R\$ 20.000,00
06	Ambulância Fiat Doblo Rontan – Ano 2009/2009	Placa EEF3A87	R\$ 10.000,00
07	Gol Special Ano 1999/2000	Placa CSC-8329	R\$ 1.500,00
08	Ambulância Fiat Doblo Rontan – Ano 2010/2011 - Sucata	Placa DJL-4493	R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 900 kg – R\$ 135,00
09	Motoniveladora Combat 170H Ano 2009		R\$ 20.000,00
10	Gol Special Ano 1999/1999 – Sucata		R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 900 kg – R\$ 135,00
11	Saveiro CL 1.8 – Ano 1998/1999 – Sucata		R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 1000 kg – R\$ 150,00
12	Distribuidor de Esterco Maconel 2.000 L – Sucata		R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 600 kg – R\$ 90,00
13	Corsa GLS Ano 1999/1999 -		R\$ 0,15 o quilo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

	<b>Sucata</b>		<b>considerando o peso de 900 kg – R\$ 135,00</b>
14	<b>Chevrolet Spin LTZ – Ano 2018/2018</b>	<b>Placa GDF-8714</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
15	<b>Saveiro 1.6 CS</b>	<b>Placa EHE8B31</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
16	<b>Sucata de cadeira, mobiliários, etc – aproximadamente 2.000 kg</b>		<b>R\$ 0,15 o quilo</b>
17	<b>Sucata de equipamentos elétricos e eletrônicos (teclado, estabilizadores, monitores, aparelhos de telefone, televisores, etc) – aproximadamente 500 kg</b>		<b>R\$ 0,15 o quilo</b>
18	<b>Gancheira de açougue</b>		<b>R\$ 50,00</b>
19	<b>Maquina empacotadora de suco</b>		<b>R\$ 500,00</b>
20	<b>Fogões Industriais (04 unidades)</b>		<b>R\$ 200,00 cada, perfazendo o valor de R\$ 800,00</b>
21	<b>Freezer horizontal 305 litros</b>		<b>R\$ 100,00</b>
22	<b>Freezer horizontal 546 litros</b>		<b>R\$ 100,00</b>
23	<b>Freezer horizontal 534 litros</b>		<b>R\$ 100,00</b>
24	<b>Geladeira vertical</b>		<b>R\$ 100,00</b>
25	<b>Furadeira de Bancada</b>		<b>R\$ 50,00</b>
26	<b>Desempenadeira</b>		<b>R\$ 50,00</b>
27	<b>Serra Frita</b>		<b>R\$ 50,00</b>
28	<b>Torno para madeira</b>		<b>R\$ 50,00</b>
29	<b>Bancada de Marcenaria</b>		<b>R\$ 50,00</b>
30	<b>Circular</b>		<b>R\$ 50,00</b>
31	<b>Cilindro Industrial</b>		<b>R\$ 50,00</b>
32	<b>Panelão de inox industrial 300 litros tipo caldeira (03 unidades)</b>		<b>R\$ 500,00 cada, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00</b>
33	<b>Masseira para panificação</b>		<b>R\$ 100,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

34	<b>Forno Industrial</b>		R\$ 100,00
35	<b>Balanço Infantil</b>		R\$ 200,00

1.2. Os valores e detalhamento dos bens estão disposto no Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital e foram estabelecidos pelo Laudo de Avaliação de Bens Inservíveis, conforme Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2026.

1.3. Os bens poderão ser visitados a qualquer hora, desde que devidamente agendados junto ao Sr. José Roberto Amaro, no telefone: (14) 3714-7200.

1.4. Os bens serão adquiridos nas condições e no estado de conservação em que se encontrarem.

### **2. DO EDITAL E A SUA DIVULGAÇÃO:**

2.1. O aviso desta licitação está divulgado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, também, permanecerá afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César localizada na Rua Olimpio Pavan, nº 290, Centro, CEP nº 18.760-015, e poderá ser consultado ou impresso na íntegra por meio de acesso ao endereço eletrônico [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br), e através do portal de Leilões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias <https://www.bbmnetleilos.com.br>.

2.2. O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as sociedades e/ou empresários e cidadãos interessados acompanharem todo o trâmite licitatório via internet pelos sites: [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br) e <https://www.bbmnetleilos.com.br>.

2.3. O presente edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do Artigo 174, da Lei 14.133/2021.

### **3. DO PEDIDO DE ECLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por e-mail: [licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br).

3.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Secretário de Governo e Administração, solicitante do processo.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município de Cerqueira César para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

3.7. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

### **4. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA:**

**É o valor mínimo estipulado pelo Município Cerqueira César para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Portal BBMNET LEILOES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).**

4.1.1. Os lotes do presente Leilão só poderão ser alienados por preço igual ou superior ao avaliado, conforme Termo de Condições do Leilão constante no anexo I deste edital.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

5.1. Poderá participar deste leilão qualquer interessado (pessoa física ou jurídica), ressalvado aqueles indicados pelo item 5.2 deste edital

5.2. Não será permitida a participação no certame de:

5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar deste leilão em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linhreta,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.4. As pessoas jurídicas em processo de falência e as pessoas físicas declaradas insolventes.

5.3. **Vistoria técnica:** Qualquer interessado poderá realizar visita técnica para conhecimento pleno dos bens objeto deste edital, observadas as condições para realização de visita estabelecidas no Termo de Condições do Leilão.

## 6. DO SISTEMA BBMNET LEILÕES (<https://www.bbmnetleiloes.com.br>)

6.1. O Leilão será realizado na plataforma BBMNET Leilão, no endereço <https://www.bbmnetleiloes.com.br>, em consonância ao estabelecido no §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. A plataforma BBMNET Leilões é gerida e administrada pela da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** e está preparada para a realização de leilões on-line, com atualização automática de lances dos participantes, em tempo real.

6.3. O Sistema é dotado de funcionalidades de segurança e de criptografia e autenticação dos acessos dos usuários.

6.4. A Bolsa Brasileira de Mercadorias, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site <https://www.bbmnetleiloes.com.br>.

6.6. A Bolsa Brasileira de Mercadorias e o Município Cerqueira César não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.7. A Bolsa Brasileira de Mercadorias e o Município de Cerqueira César não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da plataforma BBMNET Leilões poderá sofrer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, além de casos fortuitos e de força maior.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO E DOS ENVIOS DOS LANCES:

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do portal de leilões da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetleiloes.com.br](http://www.bbmnetleiloes.com.br)).

7.1.1 O leilão também estará disponível simultaneamente no portal da Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), integrado ao BBMNET Leilões, no qual os participantes também poderão dar os lances.

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O Portal <https://www.bbmnetleiloes.com.br> permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. Os lances participantes deste Leilão poderão ser realizados única e exclusivamente via Internet por meio dos portais descritos acima.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Cada lote corresponderá a um bem, a forma de julgamento é o **MAIOR LANCE POR ITEM**, observando o valor de referência.

7.8. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.9. O Servidor Municipal designado como coordenador do Leilão poderá, no interesse do Município de Cerqueira César conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

7.10. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.11. O Leilão será realizado na plataforma BBMNET Leilão conforme o §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021 e o Servidor Municipal designado como encarregado do Leilão é o responsável pela coordenação e por todos os demais atos decisórios do Leilão, cabendo ao Portal BBMNET Leilões exclusivamente o apoio técnico e operacional ao **MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR** relativa à utilização da plataforma eletrônica de Leilão com todos os seus recursos descritos no item 8.2.

## 8. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ARREMATANTES

8.1. O custo será de 1.5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor de fechamento, a ser pago pelo participante vencedor (arrematante), relativo exclusivamente ao ressarcimento dos custos de utilização do sistema eletrônico da plataforma BBMNET LEILÕES (<https://www.bbmnetleiloes.com.br> ).

8.1.1. Forma de pagamento: Nossa sistema gera automaticamente o boleto para o arrematante. Ao acessar o sistema e navegar até a aba 'Menu/Carteira de Pagamentos', o arrematante encontrará uma opção para gerar o boleto. Basta clicar neste botão e o boleto será gerado instantaneamente.

8.2. Compõem os custos de utilização do sistema eletrônico: (i) o desenvolvimento e manutenção da plataforma BBMNET LEILÕES (ii) o cadastramento dos participantes por meio eletrônico e geração de chaves e senhas de acesso; (iii) o suporte técnico por telefone, e-mail ou chat aos usuários participantes para esclarecer dúvidas e auxiliar na participação dos leilões; (iv) as despesas com colaboradores (recursos humanos e encargos sociais); (v) os custos de processamento de dados e das transações realizadas via internet; (vi) a manutenção e melhorias no sistema e em infraestrutura, aplicações, softwares e pagamentos e renovações de licenças de softwares; (vii) emissões de documentos; (viii) pagamento de tributos; (ix) treinamentos aos usuários; (x) apoio e assessoramento jurídico aos promotores dos leilões, quando necessário; (xi) divulgação dos editais por meio de jornais eletrônicos especializados em dar publicidade em editais de leilões, bem como e divulgação dos editais em mídias sociais de grande alcance de seguidores no Brasil, (xii) auxílio na publicação do Edital no PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas e (xiii) outros custos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

### 9. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA/RECEBIMENTO DO BEM

9.1. Após o envio da documentação, o arrematante providenciará o pagamento dos bens no prazo de 05 (cinco) dias uteis após o envio da guia de recolhimento. Após o pagamento o arrematante deverá entrar em contato com o Departamento de Patrimônio através do numero (14) 3714-7200 para definir a data para recolhimento do bem.

9.2. O servidor designado como Coordenador do Leilão ou Equipe de Apoio, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

9.3. O bem arrematado somente será transferido ao arrematante após a efetivação do pagamento total.

9.4. As despesas, diretas ou indiretas, para a transferência do bem alienado correrão única e exclusivamente por conta do arrematante.

### 10. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREMATE

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias uteis após declarado vencedor, superada a fase recursal, o arrematante deverá enviar a documentação abaixo relacionada, de forma física, destinado ao servidor designado, na qualidade de Coordenador do Leilão no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cerqueira César – Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César/SP – CEP: 18.760-015.

#### 10.2. PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Endereço eletrônico
- e) Números telefônicos de contato

#### 10.3. PESSOA JURÍDICA:

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

### **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

10.4. Correrão por conta do arrematante as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o valor da alienação.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Eventuais recursos referentes ao presente processo deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, dirigida ao Servidor Designado Condutor do Leilão, podendo ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Cerqueira César – Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, CEP: 18.760-015, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou enviados eletronicamente através do e-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.

11.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

11.3. Os recursos das decisões terão efeito suspensivo, podendo autoridade superior, motivadamente e, havendo interesse para o Município de Cerqueira César, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais arrematantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5. Todos os recursos, contrarrazões e respectivas respostas, serão divulgados no site da Prefeitura para conhecimento de todos.

11.6. Esgotado o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da alienação, o processo licitatório será submetido à autoridade superior para homologação.

### **12 DA INADIMPLÊNCIA:**

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 05 dias para pagamento à vista, a arrematação ficará cancelada.

12.2. Na hipótese do item 12.1. deste edital, deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 3% (três por cento) do lance ofertado, como cláusula penal pelo inadimplemento, destinada ao comitente, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 10% (dez cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, ou outro que sobrevier na sentença, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Caso haja inadimplemento, com posterior cancelamento da arrematação, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, o arrematante não terá direito a devolução de qualquer valor efetivamente pago.

### **13 DA HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Encerrada as etapas de recurso e pagamento o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

13.2. A homologação do procedimento deverá ocorrer após a comprovação do pagamento à vista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

### **14 DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **14.1. CABERÁ À ARREMATANTE:**

- Ser o único responsável, a partir do pagamento do bem, por todos os impostos, taxas, multas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o bem, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse e do domínio.

#### **14.2. CABERÁ AO VENDEDOR/ÓRGÃO LICITADOR:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto desta licitação;
- A publicação resumida do resultado da presente licitação.

### **15 DAS SANÇÕES:**

15.1. Comete infração administrativa o arrematante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeitos as sanções previstas no art. 156 e seguintes da mesma Lei.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.2. Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão, sendo que após ofertado lance não poderá haver desistência, sob as penas da lei.

16.3. O Foro da Comarca de Cerqueira César será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.

16.4. O instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br) ou <https://www.bbmnetleilos.com.br>

16.5. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de alguma forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

negociar o(s) bem(ns) antes do pagamento e da extração do bem. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando do encerramento da sessão pública, salvo se possuir procuração pública representativa.

16.7. A Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora da plataforma BBMNET Leilões não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Cerqueira César atuando sempre e tão somente como provedor do Sistema Eletrônico para divulgação e realização dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Cerqueira César.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Servidor Municipal designado – Coordenador do Leilão e sua respectiva Equipe de Apoio com base na Lei 14.133/21

Cerqueira César, 19 de janeiro de 2026.

**JORGE APARECIDO LOPES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Anexo I**

**Termo de Condições do Leilão**

**ITEM 01 – CAMINHÃO TANQUE FORD F22000 – ANO 1988/1989**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 02 – CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA FORD F4000 – ANO 1981/1981**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 03 – AMBULÂNCIA FIAT DUCATO UNIVIDAS – ANO 2013/2014**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 04 – MINIVAN FIAT DOBLO – ANO 2008/2009**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 05 – AMBULÂNCIA FIAT DUCATO UNIVIDAS – ANO 2013/2014**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 06 – AMBULÂNCIA FIAT DOBLO RONTAN – ANO 2009/2009**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 07 – GOL SPECIAL ANO 1999/2000**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 08 – AMBULÂNCIA FIAT DOBLO RONTAN – ANO 2010/2011 - SUCATA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 09 – MOTONIVELADORA COMBAT 170H ANO 2009**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 10 – GOL SPECIAL ANO 1999/1999 – SUCATA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 11 – SAVEIRO CL 1.8 – ANO 1998/1999 – SUCATA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 12 – DISTRIBUIDOR DE ESTERCO MACONEL 2.000 L – SUCATA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 13 – CORSA GLS ANO 1999/1999 - SUCATA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**ITEM 14 – CHEVROLET SPIN LTZ – ANO 2018/2018**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 15 – SAVEIRO 1.6 CS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





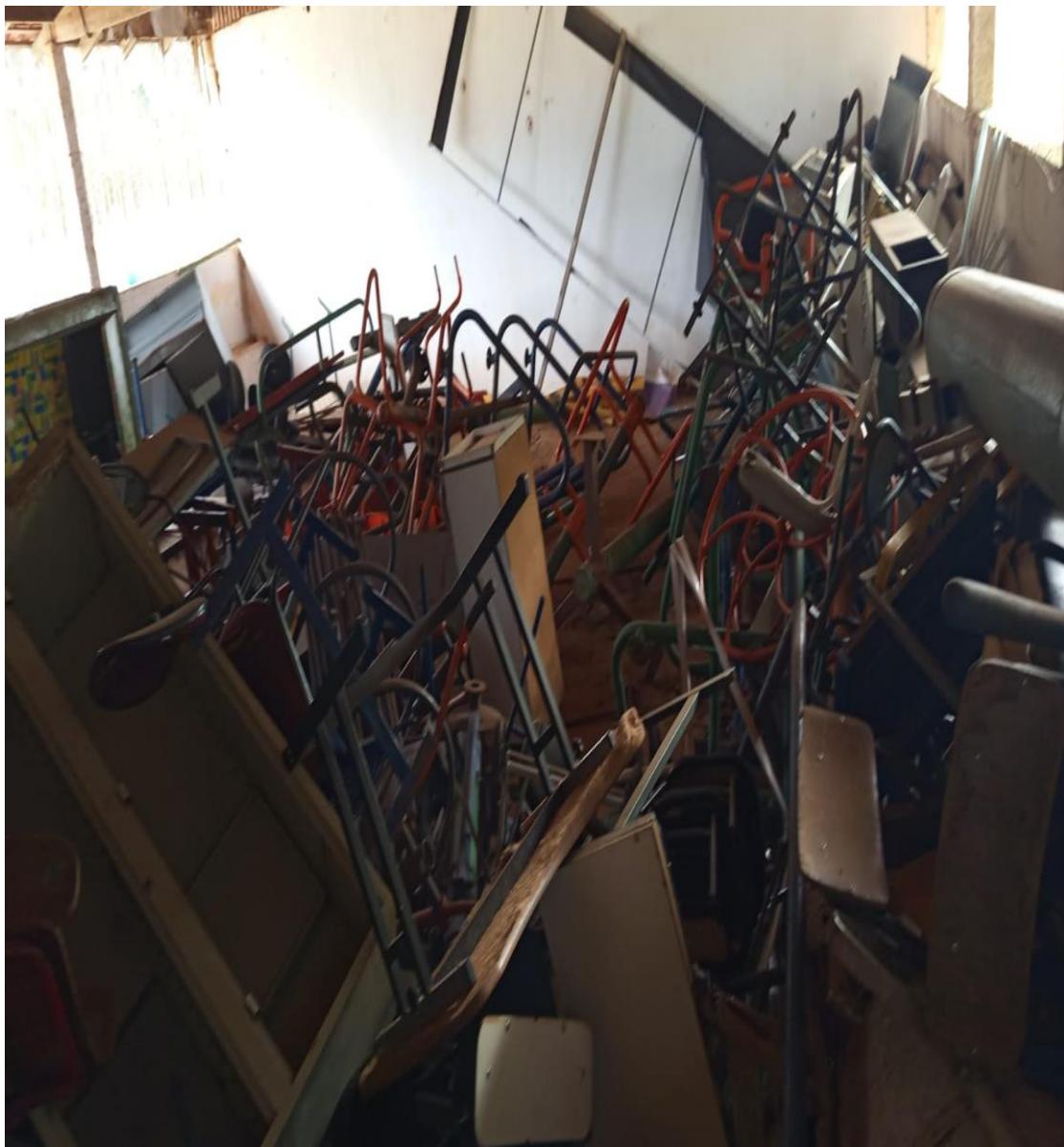
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 16 – SUCATA DE CADEIRA, MOBILIÁRIOS, ETC**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 16 – SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 18 – GANCHEIRA DE AÇOUGUE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**ITEM 19 – EMPACOTADORA AUTOMÁTICA DE LÍQUIDOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 20 – FOGÕES INDUSTRIALIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 21 – FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 22 – FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

## ITEM 23 – FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 24 – GELADEIRA VERTICAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 25 – FURADEIRA DE BANCADA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 26 – DESEMPENADEIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 27 – SERRA FRITA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 28 – TORNO PARA MADEIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 29 – BANCADA DE MARCENARIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 30 – CIRCULAR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 31 – CILINDRO INDUSTRIAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 32 – PANELÃO DE INOX INDUSTRIAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 33 – MASSEIRA PARA PANIFICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**ITEM 34 – FORNO INDUSTRIAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**ITEM 35 – BALANÇO INFANTIL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

## **Descrição da Solução**

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos a sociedade.

Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser uteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais a finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

## **Requisitos técnicos e de qualidade: Habilitação Jurídica**

### **PESSOA FÍSICA:**

- a)** documento de identidade – RG;
- b)** comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Endereço eletrônico
- e)** Números telefônicos de contato

### **PESSOA JURÍDICA:**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

## **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## **FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato será o Secretário de Governo e Administração, Sr. Jorge Aparecido Lopes

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Por se tratar de alienação de bens, o processo deverá ser realizado com critério de julgamento de maior lance em cada item.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Os valores dos bens a serem leiloados serão realizados por comissão avaliadora a ser designada pela autoridade competente.

## **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Leilão Eletrônico

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O arrematante providenciará o pagamento dos bens no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da guia de recolhimento. Após o pagamento o arrematante deverá entrar em contato com o Departamento de Patrimônio através do numero (14) 3714-7200 para definir a data para recolhimento do bem.

O arrematante será o responsável por todas as ferramentas, equipamentos e demais materiais que se fizerem necessários para providenciar a retirada dos itens arrematados.

Com relação aos itens vendidos por quilo, o arrematante deverá agendar com o responsável pelo Departamento de Patrimônio para realizar a pesagem do veículo sem os itens arrematados, providenciar o recolhimento dos itens e efetuar a pesagem novamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Receita proveniente de alienação de bens

Cerqueira César, 05 de janeiro de 2026.

**JORGE APARECIDO LOPES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Anexo II Declarações**

**REF.: LEILÃO N.º 001/2026 – PROCESSO 015/2026.**

CASO	O	ARREMATANTE	SEJA	PESSOA	JURÍDICA:
					, inscrito(a) no CNPJ
nº					, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
					, portador(a) da
					Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
					para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU	CASO	O	ARREMATANTE	SEJA	PESSOA	FÍSICA:
						, inscrito(a) no CPF nº
						, portador(a) da Carteira de Identidade nº
						, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei que:

1º Conhece e aceita as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciênciada legislação reguladora da matéria.

2º Inexiste fato impeditivo à sua participação bem como tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de participação e habilitação previstas no Edital.

3º Declara possuir capacidade jurídica e econômica para participar do leilão.

4º Possui conhecimento e aceitação das condições dos bens e das condições estabelecidas nesse Edital.

5º Caso seja arrematante, o “ABANDONO” do bem acarretará perda do valor já pago à Administração. Caracteriza-se abandono, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de arrematação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

6º Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 005/2026 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DATA DE ELABORAÇÃO: 05/01/2026**

## **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

## **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

alienação de Bens Inservíveis “Sucatas”, (veículos, máquinas e equipamentos), de propriedade da municipalidade, no estado em que se encontram e sem garantia.

## **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Por se tratar de alienação de bens o processo terá a classificação funcional de receita.

## **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Administração Pública Municipal de Cerqueira César mantém em seu patrimônio bens móveis classificados como inservíveis, compreendendo veículos, máquinas e equipamentos, os quais se encontram obsoletos, irrecuperáveis ou antieconômicos para manutenção, não atendendo mais às necessidades operacionais do Município.

A permanência desses bens no patrimônio público acarreta ônus indevidos, tais como custos de guarda, ocupação de espaço físico, deterioração progressiva e risco ambiental, sem qualquer retorno à Administração. Além disso, a recuperação ou manutenção desses bens mostra-se tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa.

Diante desse cenário, a alienação por meio de leilão público apresenta-se como a medida mais adequada e vantajosa para o interesse público, uma vez que assegura os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de possibilitar a obtenção de recursos financeiros a serem revertidos ao erário municipal.

O leilão será realizado na modalidade de venda no estado em que os bens se encontram, sem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

garantia, conforme práticas administrativas usuais, considerando que se tratam de sucatas, impossibilitando a Administração de assegurar funcionamento, desempenho ou condições de uso.

Ressalta-se que a alienação atende à legislação vigente aplicável à Administração Pública, especialmente às normas que regem a gestão patrimonial e a alienação de bens públicos, contribuindo para a racionalização do patrimônio municipal e para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização do leilão público para alienação de bens inservíveis (sucatas) pertencentes ao Município de Cerqueira César, como medida de interesse público, eficiência administrativa e responsabilidade na gestão patrimonial.

## **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.

## **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Requisitos técnicos e de qualidade: Habilitação Jurídica**

### **PESSOA FÍSICA:**

- a)** documento de identidade – RG;
- b)** comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Endereço eletrônico
- e)** Números telefônicos de contato

### **PESSOA JURÍDICA:**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

## Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os valores dos bens a serem leiloados serão realizados por comissão avaliadora a ser designada pela autoridade competente.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Placa	Valor Avaliado
01	Caminhão Tanque Ford F22000 – Ano 1988/1989	Placa CPE-8438	R\$ 20.000,00
02	Caminhão Carroceria Aberta Ford F4000 – Ano 1981/1981	Placa BIQ4J20	R\$ 10.000,00
03	Ambulância Fiat Ducato Unividas – Ano 2013/2014	Placa EHE-8137	R\$ 20.000,00
04	Minivan Fiat Doblo – Ano 2008/2009	Placa DBA-7557	R\$ 15.000,00
05	Ambulância Fiat Ducato Unividas – Ano 2013/2014	Placa EHE-8138	R\$ 20.000,00
06	Ambulância Fiat Doblo Rontan – Ano 2009/2009	Placa EEF3A87	R\$ 10.000,00
07	Gol Special Ano 1999/2000	Placa CSC-8329	R\$ 1.500,00
08	Ambulância Fiat Doblo Rontan – Ano 2010/2011 - Sucata	Placa DJL-4493	R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 900 kg – R\$ 135,00
09	Motoniveladora Combat 170H Ano 2009		R\$ 20.000,00
10	Gol Special Ano 1999/1999 – Sucata		R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 900 kg – R\$ 135,00
11	Saveiro CL 1.8 – Ano 1998/1999 – Sucata		R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 1000 kg – R\$ 150,00
12	Distribuidor de Esterco		R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

	<b>Maconel 2.000 L – Sucata</b>		<b>600 kg – R\$ 90,00</b>
13	<b>Corsa GLS Ano 1999/1999 - Sucata</b>		<b>R\$ 0,15 o quilo, considerando o peso de 900 kg – R\$ 135,00</b>
14	<b>Chevrolet Spin LTZ – Ano 2018/2018</b>	<b>Placa GDF-8714</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
15	<b>Saveiro 1.6 CS</b>	<b>Placa EHE8B31</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
16	<b>Sucata de cadeira, mobiliários, etc – aproximadamente 2.000 kg</b>		<b>R\$ 0,15 o quilo</b>
17	<b>Sucata de equipamentos elétricos e eletrônicos (teclado, estabilizadores, monitores, aparelhos de telefone, televisores, etc) – aproximadamente 500 kg</b>		<b>R\$ 0,15 o quilo</b>
18	<b>Gancheira de açougue</b>		<b>R\$ 50,00</b>
19	<b>Maquina empacotadora de suco</b>		<b>R\$ 500,00</b>
20	<b>Fogões Industriais (04 unidades)</b>		<b>R\$ 200,00 cada, perfazendo o valor de R\$ 800,00</b>
21	<b>Freezer horizontal 305 litros</b>		<b>R\$ 100,00</b>
22	<b>Freezer horizontal 546 litros</b>		<b>R\$ 100,00</b>
23	<b>Freezer horizontal 534 litros</b>		<b>R\$ 100,00</b>
24	<b>Geladeira vertical</b>		<b>R\$ 100,00</b>
25	<b>Furadeira de Bancada</b>		<b>R\$ 50,00</b>
26	<b>Desempenadeira</b>		<b>R\$ 50,00</b>
27	<b>Serra Frita</b>		<b>R\$ 50,00</b>
28	<b>Torno para madeira</b>		<b>R\$ 50,00</b>
29	<b>Bancada de Marcenaria</b>		<b>R\$ 50,00</b>
30	<b>Circular</b>		<b>R\$ 50,00</b>
31	<b>Cilindro Industrial</b>		<b>R\$ 50,00</b>
32	<b>Panelão de inox industrial 300 litros tipo caldeira (03)</b>		<b>R\$ 500,00 cada, perfazendo o valor de</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

	<b>unidades)</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>33</b>	<b>Masseira para panificação</b>		<b>R\$ 100,00</b>
<b>34</b>	<b>Forno Industrial</b>		<b>R\$ 100,00</b>
<b>35</b>	<b>Balanço Infantil</b>		<b>R\$ 200,00</b>

**Forma e condições de Pagamento:** O arrematante providenciará o pagamento dos bens no prazo de 05 (cinco) dias uteis após o envio da guia de recolhimento. Após o pagamento o arrematante deverá entrar em contato com o Departamento de Patrimônio através do numero (14) 3714-7200 para definir a data para recolhimento do bem.

O arrematante será o responsável por todas as ferramentas, equipamentos e demais materiais que se fizerem necessários para providenciar a retirada dos itens arrematados.

Com relação aos itens vendidos por quilo, o arrematante deverá agendar com o responsável pelo Departamento de Patrimônio para realizar a pesagem do veículo sem os itens arrematados, providenciar o recolhimento dos itens e efetuar a pesagem novamente.

### **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Os valores dos bens a serem leiloados serão realizados por comissão avaliadora a ser designada pela autoridade competente.

### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos a sociedade.

Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser uteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais a finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

### **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Por se tratar de alienação de bens, o processo deverá ser realizado com critério de julgamento de maior lance em cada item.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

### **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Por se tratar de alienação de bens o processo terá a classificação funcional de receita.

### **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A utilização de plataforma para tal procedimento promoverá a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, equipamentos e realizar obras públicas, melhorando assim sua frota municipal bem como os serviços disponíveis a população.

### **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

O fiscal do contrato será o Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração e solicitante do processo.

### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

### **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto acima, declaro para os devidos fins que a contratação é viável, por atender os requisitos da lei, tanto na habilitação jurídica como orçamentária

Cerqueira César, 05 de janeiro de 2026.

**JORGE APARECIDO LOPES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**